



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013

CONTRATAÇÃO CURSO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO DE AUDITOR LIDER

EDITAL

RECIBO

A Empresa _____

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo

e-mail: _____

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (0XX31) 3235-2357 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013

CONTRATAÇÃO CURSO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO DE AUDITOR LIDER

EDITAL

ÍNDICE

1 - PREAMBULO.....	3
2 - DO OBJETO.....	4
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
4 - DO CREDENCIAMENTO.....	5
5 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	7
6 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01).....	8
7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02).....	9
8 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO	12
9 - DOS RECURSOS	16
10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	177
11 - DA ORDEM DE SERVIÇO	18
12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	19
14 - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	20
15 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO	20
16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	21
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	24
ANEXO II - CREDENCIAMENTO	28
ANEXO III - PROPOSTA.....	29
ANEXO IV - DECLARAÇÕES.....	32
ANEXO V - MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO	34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013

CONTRATAÇÃO CURSO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO DE AUDITOR LIDER

EDITAL

1 – PREÂMBULO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, realizará a licitação na modalidade de pregão presencial, em sessão pública, a ser realizada no seu prédio-sede, na Rua Sergipe, 64, centro, Belo Horizonte, Minas Gerais para contratar empresa especializada na capacitação de Auditor Líder, ISO 9001:2008, com especificação, quantitativos e demais condições contidas neste edital e em seus Anexos.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001, Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e pelos Decretos Estaduais nº. 44.786, de 19 de abril de 2008, nº. 44.630, de 03 de outubro de 2007, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, nº. 45.035, de 02 de fevereiro de 2009, nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 45.749, de 05 de outubro de 2011, nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009; e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF N.º 8727, de 21 de setembro de 2012, pela Resolução SEPLAG nº. 058, de 30 de novembro de 2007, com suas alterações posteriores, e Resolução SEPLAG nº 009, de 16 de fevereiro de 2009.

1.1 - O Pregão será realizado pela Pregoeira Silvana Aparecida do Carmo de Faria e como Pregoeiro Suplente Elias Moises Martins Gonçalves, e Equipe de Apoio, constituída pelos seguintes servidores: Alessandra Ferreira da Silva Araújo, Masp: 1142653-3; Fabiane Baeta Simoes Rocha, Masp: 1292828-9; Lauro de Jesus Filgueiras, Masp:1047168-8; Luciana Gomes, Masp: 1194155-6 e Felipe Almeida Pereira, Masp: 1272566-9, designados através da Portaria nº. P-112/2013, de 22 de maio de 2013.

1.2 - A abertura da sessão de pregão terá início no dia **27 de junho de 2013, às 09:30 horas.**

1.2.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1.3.1 – A entrega, recebimento e abertura de envelopes contendo:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) Local:** Serviço de Licitação e Compras - 12º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, 64, Centro – Belo Horizonte/MG.
- b) Data:** 27/06/2013
- c) Horário:** 09h30 (Nove horas e trinta minutos).

1.3.2 - Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

ORGÃO/ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG
ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013
NOME DA LICITANTE: _____
CNPJ:

ORGÃO/ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG
ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013
NOME DA LICITANTE: _____
CNPJ:

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para capacitação de Auditor Líder da Qualidade ISO 9001:2008, mediante participação de servidores desta Junta Comercial, no curso de que se trata, conforme quantitativos, especificações e demais condições constantes do **Anexo I** deste Edital.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

3.2.1 – Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.2 – Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.2.3 – Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3.2.4 – Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

3.2.5 – Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

3.2.6 – Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.3 – É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.4 – Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

3.5 – O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.6 – A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No início da sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme modelo contido no Anexo II deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2.1 - No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião, da ata de assembléia ou do instrumento público competente, em que se deu a eleição;

4.2.2 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, ou do instrumento público competente no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - A empresa licitante deverá apresentar **Declaração de Habilitação** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **ANEXO IV** deste edital.

4.3.1 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá apresentar **Declaração de Restrição de Regularidade Fiscal da ME ou EPP**, assumindo o compromisso de promover sua regularização, no prazo de 02 dias úteis, prorrogável por igual período, caso formule o lance vencedor, conforme modelo contido no **ANEXO IV** deste edital.

4.4 - O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, disciplinados no Decreto Estadual nº. 44.630/07 e pela Resolução SEPLAG nº. 6419/2007, deverá comprovar a condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento junto ao Pregoeiro, conforme item 4.1.

4.4.1 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

4.4.2 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.4.3 - Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 4.4.2 deste edital, nos termos da Lei Complementar Federal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nº 123/06, deverá ser apresentada, perante o Pregoeiro, declaração de porte feita pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.

4.5 - As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas do item “credenciamento” deverão ser apresentadas FORA DE QUALQUER ENVELOPE, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

5 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do edital.

5.2 - Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail licita@jucemg.mg.gov.br.

5.2.1- Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

5.2.2 - Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações de retirada do Edital.

5.3 - Qualquer pessoa, inclusive o licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do edital, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3.1 - O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Serviço de Licitação e Compras da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizado na Rua Sergipe, 64, centro, Belo Horizonte/MG, no horário de 09h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, de segunda a sexta feira, em dias de expediente na JUCEMG, observado o prazo previsto no subitem 5.3. deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

5.3.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

5.4 - Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro por meio do endereço: <http://jucemg.mg.gov.br>.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4.1 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

5.5 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 01)

6.1 – Envelope nº 01:

6.1.1 - A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** deste edital e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

6.1.2 - A proposta comercial deverá ser entregue pessoalmente ao Pregoeiro, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados nos **subitens 1.2** deste Edital.

6.1.2.1 - O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal as identificações conforme **subitem 1.3** deste Edital.

6.1.3 - Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.1.4 - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida nos **subitens 1.2** deste Edital.

6.1.5 - As propostas deverão apresentar preço unitário e global, por lote, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.

6.1.6 - O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

6.1.7 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros, trabalhistas e previdenciários, taxas, deslocamentos, traslados, hospedagem, alimentação, administração, lucro e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.8 - Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

6.1.9- Ocorrendo qualquer divergência entre o valor unitário e o valor total do item, prevalecerá o valor unitário para fins de cálculo do valor total do item.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

7.1- DA REGULARIDADE JURÍDICA (apresentar além do documento exigido no subitem 7.1.1.1, apenas UM, dentre os demais documentos exigidos neste subitem 7.1.1):

7.1.1 – Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes no **ANEXO IV** deste Edital e da Ordem de Serviço.

7.1.1.1 – Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

7.1.2 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.3 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

7.1.4 – Ato Constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária. Acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade o exigir.

7.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Certame;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.3 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

7.2.4 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

7.2.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

7.2.5.1 – Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser solicitada pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme art. 29, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 - CNDT.

7.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

7.3.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto desta licitação, estabelecidas no **ANEXO I** deste Edital, através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7.3.1.1 – O(s) atestado(s) deverá(o) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa ou órgão ou entidade emitente e deverá(o) conter as seguintes informações básicas, sob pena de inabilitação da licitante:

a) nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);

b) local e data de emissão;

c) nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

d) indicação da qualidade dos serviços prestados, cumprimento das condições pactuadas e período de prestação dos serviços;

7.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (apresentar o documento abaixo indicado):

7.4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias que antecedem à data prevista para a abertura desta licitação;

7.5 – DECLARAÇÕES

7.5.1 – Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual. Conforme modelo contido o **ANEXO IV** deste Edital.

7.5.2 – Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo contido no **ANEXO IV** deste Edital.

7.6 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.6.1 – A documentação de que trata o **item 7** deste Edital deverá ser entregue ao pregoeiro na forma, dia e horário estabelecido **subitem 1.2** deste Edital.

7.6.1.1 - O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

7.6.1.1.1 - Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

7.6.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.6.2.1 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.6.2.1.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

7.6.3 - O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante detentor do menor valor ofertado.

7.6.3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no **item 1.2** deste Edital.

7.6.3.1.1 - O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal as identificações conforme **subitem 1.3** deste Edital.

7.6.4 - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à matriz ou filial que efetivamente executará o os serviços, objeto da presente licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

7.6.4.1 - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderá ser apresentada com o CNPJ da Matriz, o CRF relativo ao FGTS (**subitem 7.2.4**) e a CND relativa ao INSS (**subitem 7.2.5**), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS e do INSS é realizado de forma centralizada.

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário indicado no Preâmbulo deste edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão presencial.

8.2 - DOS LANCES:

8.2.1 - Credenciados todos os representantes dos licitantes interessados em participar do certame, será iniciada a sessão do Pregão.

8.2.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”.

8.2.3 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.4 - As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.5 - As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da proposta de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela de menor preço;

8.2.5.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas nos subitem 8.2.5 deste Edital, o pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

8.2.6 - Classificadas e ordenadas às propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre as licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior valor dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

8.2.7 - Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo preço, o pregoeiro adotará o sorteio para estabelecer a ordem de apresentação dos lances.

8.2.8 - As licitantes classificadas farão seus lances verbais de forma sucessiva, iniciando pelo detentor do maior preço, em valores distintos e decrescentes.

8.2.8.1 - O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, não obrigatoriamente inferior ao menor valor da sessão.

8.2.9 - No caso de empate entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.

8.2.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

8.2.11 - Quando acordado entre o pregoeiro e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

8.2.12 – Finda a fase de lances, caso haja micro ou pequena empresa que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de menor lance, e desde que esta também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada a oportunidade de, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3 - DO JULGAMENTO

8.3.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL OFERTADO PELO LOTE ÚNICO, obtido de acordo com lances ofertados e replanilhado no ANEXO III deste Edital.

8.3.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.2.1 - Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.3.3 - Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

8.3.4 - Aceita a oferta de menor preço, o pregoeiro irá proceder à abertura do envelope de “HABILITAÇÃO” para verificação do atendimento às exigências do **subitem 7.6** deste Edital.

8.3.4.1 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.3.4.2 - Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

8.3.4.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

8.3.4.3.1 - Planilha de custos elaborada pelo licitante;

8.3.4.3.2 - Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

8.3.4.4 - Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

8.3.5 - Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3.6 - Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Porte participantes do certame o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.3.6.1 - O pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.3.6.2 - Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.6.3 - Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no **subitem 8.3.4** deste Edital.

8.3.6.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.

8.3.6.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

8.3.6.3.3 - Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico. O pregoeiro registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informados para a retomada da sessão de pregão.

8.3.6.4 - Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no **subitem 8.3.6.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.6.5 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3.6.6 - Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de novo lance ou não sejam



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

8.3.6.7 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

8.3.7 - Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

8.3.8 – No caso da Licitante Vencedora ser enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá apresentar a documentação relativa à regularidade fiscal, ainda que exista alguma restrição, observado o que se estabelece o subitem **8.3.6.3.1** deste Edital.

8.3.9 - Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

8.3.10 – Será lavrada **Ata Circunstanciada** da sessão do Pregão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.jucemg.m.gov.br.

8.3.11 - Os envelopes “Documentos de Habilitação” das licitantes desclassificadas serão devolvidos ao término da sessão do pregão.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, fracassado ou deserto o lote qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

9.1.1 - O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

9.1.3 - Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

9.1.4 - Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.1.5 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

automaticamente intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2 - A apresentação das razões de recurso e das contra-razões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Serviço de Licitações e Compras, na Rua Sergipe, 64, 9º andar, centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 09h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas), observados os prazos previstos nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 deste Edital.

9.3 - Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:

9.3.1 - motivadamente, reconsiderar a decisão;

9.3.2 - motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente, conforme art. 8º do Decreto nº 44.786/2008.

9.4 - Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

9.5 - Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

9.6 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

9.7 - As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

9.8 - Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o Pregoeiro devolverá os envelopes de “HABILITAÇÃO” inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9.9 - O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e no site: jucemg@jucemg.mg.gov.br e comunicado a todas as licitantes via fax ou e-mail.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO ORDEM DE SERVIÇO

11.1 - Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para assinar a Ordem de Serviço (**Anexo V**), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da data daquela convocação.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ordem de Serviço, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ordem de Serviço e desde que estes atendam a todas as exigências do Edital.

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ordem de Serviço, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.3 - A licitante vencedora, quando não cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, deverá providenciar imediatamente, o seu credenciamento, junto àquele órgão podendo, para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br. O cadastramento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

11.4 - O prestação do serviço, objeto deste Pregão deverá ocorrer nas datas pré-estabelecidas pela licitante, desde que estejam compreendidas no período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, para realização dos serviços.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ordem de Serviço, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada.

12.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2 - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

12.1.2.1 - de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual da Ordem de Serviço.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.2.2 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual da Ordem de Serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.1.2.3 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global anual da Ordem de Serviço, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da assinatura da Ordem de Serviço.

12.1.2.4 - até 20% (vinte por cento) sobre o valor total global da Ordem de Serviço, conforme gravidade da infração, pela inexecução parcial ou total, nas hipóteses não inseridas nos itens anteriores.

12.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.3 - indenização à JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;

12.1.3 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

12.3.1 - retardarem a execução do pregão;

12.3.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

12.3.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

12.4 - A anulação da Ordem de Serviço, sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à JUCEMG, por perdas e danos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global da Ordem de Serviço.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão no presente exercícios, à conta da dotação: **23 128 701 2018 0001 33 90 39 48 (60.1)** do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

14 - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido por servidores(as) designados(as) em Portaria expedida pela Presidente da JUCEMG, nas seguintes condições:

14.1.1 - Provisoriamente, no ato do recebimento da nota fiscal/fatura, assinado por um dos servidores designados na Portaria de que trata o **subitem 14.1** deste Edital, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto da presente licitação com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

14.1.2 - Definitivamente, em até 3 (três) dias corridos da data de recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, verificação da regularidade da qualidade e consequente aceitação, mediante a assinatura dos servidores responsáveis pelo recebimento do objeto, em carimbo aposto no verso do documento fiscal, atestando que os serviços foram executados em condições satisfatórias para a JUCEMG.

14.2 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, segurança e eficiência do objeto da presente licitação.

14.3 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos e a consequente Ordem de Serviço, o mesmo será recusado, cabendo à empresa física ou jurídica contratada corrigi-lo, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos contados da data do recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.4 – A fiscalização da execução da Ordem de Execução de Serviço, ficará a cargo de servidor designado por Portaria expedida pela Presidente da JUCEMG.

15 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento do serviço será efetuado em uma única parcela, pela JUCEMG, após a conclusão do curso, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos contados da data que a nota fiscal/fatura seja protocolizada na Gerência de Contabilidade e Finanças da JUCEMG.

15.2 - É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

15.2.1 – A nota fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;

15.2.2 - Os serviços tenham sido executados em condições satisfatórias para a JUCEMG, conforme atestado constante de carimbo aposto no verso da nota fiscal/fatura;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2.3 – Que a empresa física ou jurídica contratada, esteja devida e regularmente cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

15.3 - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a licitante contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral da Ordem de Serviço e as demais conseqüências advindas.

15.4 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

15.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a variação “pro-rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

15.6 – A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG será devolvido à licitante contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no **subitem 15.1** deste Edital, a partir da data de sua reapresentação.

15.7 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para a licitante contratada suspender a execução da Ordem de Serviço.

15.8 - É da responsabilidade da licitante contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a JUCEMG deduzir do pagamento a ser efetuado à empresa contratada, os valores correspondentes a esses encargos.

15.9 - É da exclusiva responsabilidade da licitante contratada, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela JUCEMG, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal e previdenciária.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16.2 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

16.3 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Decreto Estadual nº. 44.786 de 18 de abril de 2008.

16.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

16.6 - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.8 - É vedado à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

16.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

16.10 - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da JUCEMG.

16.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.12 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.13 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

16.14 - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, 64, 9º andar, centro – Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00 às 17h00, no valor de **R\$3,60**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(Três reais e sessenta centavos) para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelo site: www.jucemg.mg.gov.br.

16.14.1 - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, 64, 9º andar, centro – Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h00 às 17h00.

16.15 - As questões decorrentes da execução desta licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública e Autarquias, no Foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.16 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, na Rua Sergipe, 64, 9º andar, centro, Belo Horizonte/MG, no horário de 9h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira através do fax (0xx31) 3235-2357 ou pelo e-mail licita@jucemg.mg.gov.br.

16.17 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES
- **ANEXO II** - CREDENCIAMENTO
- **ANEXO III** - PROPOSTA
- **ANEXO IV** - DECLARAÇÕES.
- **ANEXO V** - MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

Belo Horizonte, 14 de junho de 2013

João Bosco Torres
Vice Presidente no Exercício da Presidência
Masp: 1077454-5

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013

CONTRATAÇÃO CURSO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO DE AUDITOR LIDER

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1 – OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de treinamento externo para executar o Curso de Formação do Auditor Líder do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2008 credenciado pelo RABQSA – organismo internacional independente de certificação de pessoas e de treinamentos acreditados segundo a Norma ISO 17024 correspondente a oficial brasileira ABNT NBR ISO/IEC 17024:2004. A atividade de Auditor Líder é essencial e tem a finalidade de exame, análise da documentação, auditorias, tudo em conformidade com a Norma ISO 9001, versão 2008-Sistema de Gestão da Qualidade, e ISO 19011:2002-Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão da Qualidade. A Jucemg está em processo de implementação de um sistema de gestão da qualidade baseado na Norma ISO 9001:2008 buscando a Certificação e necessita de profissionais servidores para conduzir auditorias internas e o treinamento visa obter qualificação para realizar auditorias de acordo com os requisitos da Norma para melhorar continuamente o sistema de gestão da Jucemg.

1.1 – SERVIÇOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/AQUISIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES
Único	01	Participação de Curso de Formação de Auditor Líder da Qualidade ISO 9001:2008	pessoa	02

2 – OBJETIVO:

Capacitar 2 (dois) servidores da Jucemg do setor da Qualidade para conduzir auditorias internas ISO 9001:2008 base do sistema de Gestão da Qualidade da JUCEMG.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Um Sistema de Gestão da Qualidade baseado na Norma NBR ISO 9001:2008 proporciona a todo tipo de organização a garantia de conformidade com os requisitos definidos e melhoria no desempenho de suas atividades, pois trabalha uma gestão que visa a melhoria contínua de processos o que garante maior satisfação e confiabilidade dos clientes na Jucemg.

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em processo de implementação do Sistema de Gestão da Qualidade baseado na Norma da ABNT NBR ISO 9001:2008 necessita de formar e capacitar 2 (dois) servidores para conhecer processos relacionados à auditoria em conformidade com as Normas ISO 9001:2008 e ISO 19011:2002.

É excelente ideia fazer o curso de Auditor Líder após o curso de interpretação da Norma 9001:2008 e de Auditor Interno, assim como é recomendável realizar auditorias internas. São estes os degraus básicos aliados a experiências de trabalho sempre fundamentais.

O curso de Auditor Líder tem a duração de 5 (cinco) dias para qualificação e formação na norma de referência, no caso a Norma ISO 9001:2008. O treinamento tem como pré-requisito o conhecimento na Norma (interpretação).

O Curso de Auditor Líder realizado por entidades formadoras certificadas RABQSA / IRCA desempenham papel crucial na formação e desenvolvimento dos auditores e profissionais do sistema de gestão.

Estes cursos oferecem uma formação fundamental e função de validação para os candidatos que postulam a certificação de auditor com titulação de organismo de certificação de auditores como RABQSA / IRCA.

RABQSA e IRCA só aprovam as organizações que demonstrem conhecimento técnico e treinamento necessário e têm capacidade de avaliar e analisar o desempenho de potenciais auditores. IRCA e RABQSA certificam cursos de empresas no Brasil e no mundo. A credibilidade do certificado seguramente será maior.

Assim, observado os Decretos Estaduais 44.630 e 45.749, nos seus artigos, desde que as empresas atribuídas na legislação vigente sejam certificadas RABQSA e IRCA não poderá ocorrer óbice à participação destas empresas na oferta do curso pretendido pela Jucemg – Auditor Líder, Norma 9001:2008.

A contratação aqui pretendida está amparada pelo Decreto Estadual 44.786, de 18 de abril de 2008, com base na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

4 – CONCEITUAÇÃO

4.1 - Para fins deste TERMO DE REFERÊNCIA, conceitua-se:

- a) TERMO DE REFERÊNCIA é um instrumento formal que norteia, delinea, detalha a forma, os meios, as condições de prestação de um serviço, balizando as ações dos servidores envolvidos no processo de contratação e das organizações interessadas na prestação de serviços.
- b) ADMINISTRAÇÃO é a Unidade Gestora responsável pela contratação dos serviços, neste caso a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
- c) UNIDADE ADMINISTRATIVA são os diversos setores da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (Administração superior, Diretorias, Gerências).
- d) IRCA – International Register of Certificated Auditors – entidade internacional com exigência e padrão internacional estabelecidos formalmente conhecido como Junta de Registro de Auditores (Registration Board of Assessors-RBA), lida com qualificação e registro dos

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEM MG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Audidores Líderes de Sistemas de Gestão da Qualidade, sede em Londres – Reino Unido. Mantém acordo de mútuo reconhecimento com a RABQSA.

e) RABQSA – Organização de certificação de treinamento e pessoas. Registrar Accreditation Board(RAB-EUA), Quality Society of Australasia(QSA-Australia), sede nos Estados Unidos da America e Sidney na Australia, o RABQSA mantém acordo de mútuo reconhecimento com a IRCA.

5 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

- a) emitir Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura dos serviços prestados no período e encaminhá-las à **CONTRATANTE** para conferência e certificação desta.
- b) manter, em compatibilidade com o disposto no inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial e seus anexos.
- c) cumprir fielmente todas as condições contratuais estabelecidas, executando-as sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo pela sua inexecução total ou parcial;
- d) prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto contratual;
- e) não se valer deste contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA JUCEMG

- a) instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste contrato;
- b) promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem à qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- c) realizar o pagamento à **CONTRATADA**, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos e condições estabelecidas neste contrato.

7 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

Atendendo ao disposto no artigo 6º, inciso I, alínea “e” do Decreto nº. 44.786, de 18 de abril de 2008, será procedida consulta de mercado para verificação dos preços e a estimativa dos custos.

7.1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

7.1.1 - Detenha experiência anterior em prestação de serviços dessa envergadura, ou seja, na realização de cursos de treinamento nas Normas ISO série 9000 – sistema de gestão da qualidade e auditoria da qualidade, comprovado através de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica.

7.1.2 - Ser certificada pela RABQSA/IRCA, que mantém, entre si, mútuo reconhecimento dessas entidades.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 - Os serviços deverão ser executados no período compreendido entre os dias 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013.

8.2 - O curso deverá ter duração máxima de 5 (cinco) dias úteis.

8.3 - Os serviços deverão ser prestados na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

8.4 - Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

9 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

9.1 - O pagamento dos serviços, objeto da licitação, será efetuado na forma, condições e prazos estabelecidos no subitem 15 deste Edital.

10 - DO REAJUSTAMENTO.

O preço dos serviços é fixo e irajustável.

11 - METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será o menor preço ofertado e desde que todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital de Pregão e seus anexos sejam atendidos na sua plenitude.

Wellington Gadelha Campelo
Diretoria de Integração e Interiorização
Masp: 1275166-5

João Bosco Torres
Vice Presidente no Exercício da Presidência
Masp: 1077454-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013

CONTRATAÇÃO CURSO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO DE AUDITOR LIDER

ANEXO II – CREDENCIAMENTO

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sergipe, 64, 12º andar - Centro - BELO HORIZONTE - MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu _____, Carteira de Identidade nº. _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____, representante legal da Licitante:

CREDENCIO o(a) Senhor (a): _____,
nome completo

_____, _____, _____, _____
estado civil naturalidade nacionalidade CPF

_____, _____
doc. identidade/órgão expedidor residência

_____, _____
telefone profissão

a quem outorgo amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar Atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de _____ de 2013.

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante
(reconhecer firma)

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013

CONTRATAÇÃO CURSO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO DE AUDITOR LIDER

ANEXO III - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante)

ENDEREÇO DA LICITANTE: Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante)

CEP _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ DA LICITANTE: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTA")

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTA")

TELEFONE DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

FAX DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

E-mail DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

NOME DO BANCO: _____, CONTA CORRENTE: _____, AGÊNCIA: _____

(Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante)

LOTE ÚNICO

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	Curso	Valor Unitário por participante R\$	Valor Total – R\$
Único	01	02	Pessoa	Participação de Curso de Formação de Auditor Líder da Qualidade ISO 9001:2008		

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

(Preenchimento obrigatório pela licitante)

___/___/___ A ___/___/___

DATA DE REALIZAÇÃO DO CURSO

(Preenchimento obrigatório pela licitante)

___/___/___ A ___/___/___

Declaramos que nos valores acima ofertados estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais: equipamentos, materiais de consumo, material didático, ferramentas, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários, de acidente do trabalho, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, seguro, insumos, taxas, lucro, deslocamento, hospedagem, alimentação, traslado, etc, de modo que o objeto desta Licitação será executado tempestivamente para a JUCEMG, de forma perfeita e segura.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante)

VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação) (Preenchimento obrigatório pela licitante):
_____ dias corridos, sendo que os preços oferecidos são fixos e irrevogáveis.

PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO: conforme estabelecido no **ITEM 08 DO ANEXO I** do Edital de Pregão Presencial nº 01/2013 - JUCEMG e seus anexos.

CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: conforme o item 15 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2013 – JUCEMG.

DECLARAÇÃO: Declaramos aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos, condições e normas estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2013 e seus anexos, a ele se submetendo sem qualquer ressalva.

OBSERVAÇÕES (Preenchimento facultativo da licitante):

Local (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____, _____ de 2013.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (preenchimento obrigatório);

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013

CONTRATAÇÃO CURSO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO DE AUDITOR LIDER

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

REFERÊNCIA: PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/ 2013

_____, portador da cédula de Identidade
_____, Representante Legal da empresa
_____, CNPJ número _____, sediada no município de
_____, à Rua/Avenida _____, Bairro _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, que esta empresa não é declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

Local e data:

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

REFERÊNCIA: PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/ 2013

_____, portador da cédula de identidade número
_____, Representante Legal da empresa
_____, CNPJ número _____, sediada no
município de _____, à Rua/Avenida
_____, número _____, Bairro _____

DECLARA, sob as penas da Lei, a inexistência de trabalho noturno, insalubre ou perigoso por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data:

Assinatura do Diretor ou Responsável Legal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, em especial do art. 12 da Lei Estadual 14.167/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão Presencial nº _____.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento, na condição de _____ <Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte>, declara que apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal e assume o compromisso de promover sua regularização no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, caso formule o lance vencedor.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013

CONTRATAÇÃO CURSO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO DE AUDITOR LIDER

ANEXO V

MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço:

Processo: Procedimento de contratação:

Órgão ou entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.486.275/0001-80

Unidade de compra: 2251003 - SERV. COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG

Dados do empenho

Nº e ano do empenho	Data do empenho	Unid. contábil/executora	Unid. orçamentária	Nº do contrato

Elemento-item de despesa:

Fornecedor:

Endereço:

Telefones:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Unidade de pedido:

Endereço de entrega:

Item de material:

Especificação:

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unid. aquisição/ fornecimento	Prazo de entrega (dias)	Garantia (meses)	Marca	Modelo	Freqüência de entrega	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Localidade: _____

Valor total da ordem de serviço: _____

Valor da operação: _____

ICMS a recuperar: _____

SENHOR FORNECEDOR, não emitir cobrança bancária. Os nossos pagamentos são efetuados através de ordem de pagamento direto para sua conta corrente.

CONDIÇÕES GERAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: _____

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

Observações:

DAS PENALIDADES: A recusa do adjudicatário em assinar a Ordem de Serviço, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das sanções pela JUCEMG à empresa contratada, conforme **item 12** do Edital respectivo.

Assistência técnica: -

Condições de pagamento: Integral, conforme estabelecido no **item 15** do Edital respectivo.

A inadimplência por atraso na entrega do material acarretará ao fornecedor as penalidades previstas no item 12 do Edital respectivo de acordo com o art. 18 do Decreto nº 44.431/2006 e dos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O pagamento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças da JUCEMG.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O recebimento do bem deverá ser feito pela comissão de recebimento, conforme estabelecido no item 14 do Edital respectivo.

A data de recebimento do bem constituirá fator para atestar a cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas no Edital respectivo.

Esta Ordem de Serviço é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido pela JUCEMG,

Torna-se implícito que o Fornecedor, ao receber esta Ordem de Serviço, concorda integralmente com os termos nela contidos, bem como aqueles contidos no Edital respectivo e seus anexos e com as instruções que porventura a acompanharem.

Belo Horizonte/MG, _____ de _____ de _____

Aprovação pela unidade de compra

Assinatura do ornecedor

Data: ____ / ____ / ____